



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12819	Oficina/palestras Realizar atividade de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincanas, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação com o corpo e saúde m geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/SCFV. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com trilha ecológica e espaço para atividades, até 60 km de Santo Antonio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de: premiação de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino), pagamento de ingresso do camping e bebidas (água, refrigerantes ou suco). Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de Enfermagem, profissional de Economia Doméstica com especialização em ciência dos alimentos e controle de qualidade. (carga horária 08 horas)	1,00	SERV	4.901,00	4.901,00
TOTAL						4.901,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

PARA ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS/SCFV

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A ser determinado pela Secretaria solicitante

FISCALIZAÇÃO: MARCIA CHOPTIAN

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2016.

Marcia Choptian

MARCIA CHOPTIAN

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2042	09.002.08.244.0801.2051	754	3.390.39.00.00	Do Exercício

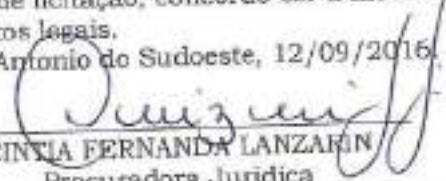
Santo Antonio do Sudoeste, 12/09/2016.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

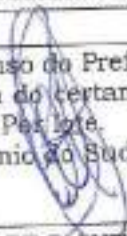
Santo Antonio do Sudoeste, 12/09/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/09/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 759/2016

Termo de Referência

003

8

Página 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de itens
Número	Tipo	12/09/2016	1
759	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556747-5	MARCIA CHOPTAN	416/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Local	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 Dia	
Entrega			
Local	A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE		

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV

Justificativa:
 PARA ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS/SCFV

Lot:
 001 Lots 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012819	Oficina/ palestras Realizar atividade de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincanas, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação com o corpo e saúde em geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/SCFV. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com linha ecológica e espaço para atividades, até 60 km de Santo Antonio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de : premarção de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino), pagamento de ingresso do camping e bebidas (água, refrigerantes ou suco) Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de Enfermagem, profissional de Economia Doméstica com especialização em ciência dos alimentos e controle de qualidade (carga horária de horas)	SERV	1,00	4.901,00	4.901,00
				TOTAL	4.901,00
				TOTAL GERAL	4.901,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO FAMÍLIA PARANAENSE
RECURSO: INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II

a) Custeio: Serviços de Terceiros

Descrição da Atividade:	Horas	Valor
Realizar atividade de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincanas, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação com o corpo e saúde m geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/SCFV. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com trilha ecológica e espaço para atividades, até 60 km de Santo Antonio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de : premiação de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino), pagamento de ingresso do camping e bebidas (água, refrigerantes ou suco). Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de Enfermagem, profissional de Economia Doméstica com especialização em ciência dos alimentos e controle de qualidade.	08	4.901,00
		4.901,00

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Setembro de 2016


Marcia Choplin
Sec. Mun de Assistência Social



CIARINI & BRESSAN LTDA-ME
CNPJ 13.472.604/0001-82

Av. Santa Catarina nº 327 (49) 3644 2690
Barracão -PR 85700 000 (49) 9104 8396

PROPOSTA

Horas	Atividade	Valor R\$
08	Realizar atividades de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincana, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação, com o corpo e saúde em geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/scfv. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com trilha ecológica e espaço para as atividades, até 60 km de Santo Antônio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de: premiação de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino) e pagamento de ingresso do camping. Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de enfermagem, profissional de Economia Domésticas com especialização em ciências dos alimentos e controle de qualidade.	R\$ 4.901,00
	Total	R\$ 4.901,00

Barracão, 09 de setembro de 2016.


Elenir Fátima Ciarini
Sócia-Administradora

13.472.604/0001-82
CIARINI & BRESSAN
LTDA. - ME
Av. Santa Catarina, 327 - Sala 02
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná

**AGROPLAN – ASSESSORIA AGRONOMICA, AMBIENTAL⁰⁶
E SOCIAL SS.-ME - CNPJ: 07.122.928/0001-98**

Rua Presidente Vargas – 380 – Dionísio Cerqueira – SC

(49) 9124-6529

PROPOSTA

Horas	Atividade	Valor R\$
08	Realizar atividades de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincana, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação, com o corpo e saúde em geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/SCFV. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com trilha ecológica e espaço para as atividades, até 60 km de Santo Antônio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de: premiação de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino), pagamento de ingresso do camping e bebidas. Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de enfermagem, profissional de Economia Domésticas com especialização em ciências dos alimentos e controle de qualidade.	R\$ 4.965,00
	Total	R\$ 4.965,00

Dionísio Cerqueira/SC, 09 de setembro de 2016.

Alvaro de Lara Lima

Sócio-Administrador

07.122.928/0001-98
AGROPLAN
ASSESSORIA AGRONÔMICA,
AMBIENTAL E SOCIAL
Rua Sete de Setembro, 380 - Centro
89.050.000 - Dionísio Cerqueira - SC



J.J.S. DESENVOLVIMENTO HUMANO 007 E

CNPJ: 19468645/0001-81
Rua Almirante Tamandaré 538
Edifício Corso
Fone 49 36228894

Proposta:

Horas	Atividade	Valor RS
08	Realizar atividades de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincana, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação, com o corpo e saúde em geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/scfv. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com trilha ecológica e espaço para as atividades, até 60 km de Santo Antônio, do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de: premiação de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino) e pagamento de ingresso do camping. Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de enfermagem, profissional de Economia Domésticas com especialização em ciências dos alimentos e controle de qualidade.	RS 5.200,00
Total: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)		RS 5.200,00

São Miguel do Oeste 09 de setembro de 2016.


Jacinta Imig
Representante Legal

J.J.S.
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 19.468.645/0001-81

J.J.S. Desenvolvimento Humano - CNPJ: 194686450001-81
Endereço Rua Almirante Tamandaré, 538 - Sala 06 - edifício Corso
São Miguel do Oeste/SC Cep 89900-000
Fone 49 91887799(Jacinta)
E-mail: desenvolvimento.humano@outlook.com



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 -
PROCESSO Nº 417/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 068/2016 de 12/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.901,00 (Quatro Mil, Novecentos e Um Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/09/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/09/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Marilys
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/09/2016
JORNAL:	DIÁRIO
EDICAO:	OFICIAL PARANÁ
CIDADE:	ST. ANTONIO DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/09/2016
JORNAL:	DICENS
EDICAO:	1188 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/09/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDICAO:	REGIONAL
CIDADE:	1190 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 271/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NAVEINFO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atendimento das unidades básicas de saúde, no âmbito da atenção básica de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, vigência até 18/09/2016, com recurso do Fundo Nacional de Saúde - Projeto nº 08916107000/1140-01 na modalidade de Fundo de Vigência; 18/09/16.

VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 23/08/16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 281/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NAVEINFO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e serviços atribuída a execução das ações de saúde mental e promoção da saúde do cuidado e de modos de vida saudáveis a população, com recursos do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF Estadual, Programa Academia de Saúde e próprios, para um período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).
DATA: 23/08/16.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2016

Objeto: Venda de Ativos Itens/veículos do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

- LOTE 1: (SUCATAS DE VEÍCULOS): VOLKSWAGEN GOLF 2.0 ANO 1999/2000, CHEVROLET MONTANA ANO 2004/2004, CHEVROLET MONZA CLASSIC SE ANO 1999/1999, FIAT PALIO EX ANO 2001/2001, CHEVROLET VECTRA EXPRESSION ANO 2002/2002, VEÍCULO ESTRANGEIRO NISSAN AD CAG-873 ANO 2000.

VALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- LOTE 2: (SUCATAS DE VEÍCULOS): CHEVROLET CAMINHÃO ANO 1974/1974, AT UNO FIORINO 1.8 ANO 1990/1990, CHEVROLET OMEGA CD ANO 1995/1996, FIAT LIO EDX ANO 1995/1996, VOLKSWAGEN SANTANA ANO 1995/1996, FIAT STILO VD 2005/2006, CHEVROLET VECTRA GLS ANO 1994/1996.

VALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 2.900,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- LOTE 3: (SUCATAS DE VEÍCULOS): FORD CAMINHÃO 11000 ANO 1991/1991, AT DOBLO ELX ANO 2003/2003, FORD CAMINHONETE F75 ANO 1990/1996, VOLKSWAGEN LOGOS CL ANO 1994/1994, FIAT PALIO EL ANO 1999/1999, FIAT MPRA IE ANO 1994/1995, VEÍCULO ESTRANGEIRO HONDA AXP-402 ANO 1999.

VALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);
- LOTE 4: (SUCATAS DE VEÍCULOS): VOLKSWAGEN KOMBI ANO 1999/1999, MERCEDES BENZ ONIBUS F 1113 ANO 1991/1991, FIAT PALIO YK ADVEN EX ANO 2006/2006, RENAULT SCENIC RXE 2.0 ANO 1999/2000, ASIA MICRO BUS TOPIC DLX 1997/1997, VOLKSWAGEN VOYAGE ANO 1994/1994, VEÍCULO ESTRANGEIRO VOLKSWAGEN PARATI GLI 1.6 BDU-690 ANO 1996.

VALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);
- LOTE 5: (SUCATAS DE VEÍCULOS): AUDI A3 1.8 ANO 2001/2001, VOLKSWAGEN JLO, ANO 1990/1991, CHEVROLET ASTRA GLS ANO 2000/2000, CHEVROLET RSA CLASSIC ANO 2002/2003, FORD DEL REY DURO ANO 1982/1982, CHEVROLET VECTRA CD ANO 1995/1996, VEÍCULO ESTRANGEIRO CAMINHÃO 3D F600.

VALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais);
- LOTE 6: (SUCATAS DE VEÍCULOS): KIA CAMIONETA BESTA AB ANO 1997/1997, CHEVROLET BLAZER EXECUTIVE ANO 1999/1999, FORD CAMINHÃO CARGO 1317 11995/1997, CHEVROLET CELTA ANO 2001/2001, CHEVROLET KADETT IPANEMA ANO 1993/1994, CHEVROLET VECTRA GLS ANO 1994/1996, CHEVROLET TRA GLS ANO 1997/1999.

VALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- LOTE 7: (SUCATAS DE VEÍCULOS): FORD FOCUS 2.0 ANO 2006/2007, VOLKSWAGEN GOL 19V ANO 2000/2000, CHEVROLET MONZA SL ANO 1992/1992, CHEVROLET MONZA GLS ANO 1996/1996, MERCEDES BENZ ONIBUS L 1113 ANO 1976, VEÍCULO ESTRANGEIRO MITSUBISHI L200 ANO 2001.

VALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
- LOTE 8: (SUCATAS DE VEÍCULOS): VW ECLIPSE GS ANO 1994/1995, CHEVROLET KADETT GLS ANO 1997/1998, CHEVROLET KADETT GSI ANO 1993, CHEVROLET MERVA ANO 2003/2003, CHEVROLET MONZA SL ANO 1998.

VALIADO PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Abertura: Dia 28 de setembro de 2016 com início às 10h00min na sala do Departamento de Licitações da administração municipal, na Avenida Brasil, 821, centro.
Informações complementares: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no município de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de Licitações e Avenida Brasil, 821 - Centro, ou por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de setembro de 2016.
Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - PROCESSO Nº 417/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICA aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 068/2016 de 12/08/2016.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SCFV.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.501,00 (Quatro Mil, Novecentos e Um Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/09/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/09/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (49)3063-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI						
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Manutenção corretiva e preventiva sem carga	SERV	1,00	200,00	400,00
1	2	Manutenção corretiva e preventiva 800 150	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
1	3	Manutenção corretiva e preventiva 5000	SERV	1,00	0.100,00	9.100,00
TOTAL:						7.800,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de setembro de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2016 - Processo Dispensa nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

CNPJ nº 17.738.788/0001-30

Representante: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

CPF nº 948.217.339-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

E

Santo Antonio do Caiá**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, e de seguinte forma:

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Peças para reparar nos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações e condições constantes no edital e seus respectivos anexos.**ABERTURA:** A abertura do processo será às 10h:00min do dia 27 de setembro de 2016. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.parana.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, no polo Irua; (41) 3443-1223 ou (41) 3443-1224.

Santo Antonio do Caiá, em 08 de setembro de 2016.

Irajá Alves de Almeida
Prefeito Municipal

83283/2016

Santo Antônio do Sudoeste**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
068/2016 -**

PROCESSO Nº 417/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 10361/2016, no uso de suas atribuições legais, de saber-e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Lote, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar: 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 068/2016 de 13/09/2016.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCV.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.901,00 (Quatro MIL Novecentos e Um Real).2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/09/2016 às 09:00 horas.4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/09/2016 às 09:00 horas.
5. LOCAL: No sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, setor o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41) 363-8000 e através do e-mail: licitacoes@pmasudoeste.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito MunicipalMARELI CRISTINA TONINI
Pregoeira

83716/2016

São Jerônimo da Serra**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO - 2013/2016****ERRATA**

No Edital de Pregão Presencial nº 27/2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

No Anexo I - Tabela de Referência, nos itens 2.4 e 2.5 e no Anexo IX - Minuta do Contrato, nos itens 4.4 e 4.5, onde se lê:

"Nos itens 1 ao 11 os serviços deverão ser prestados conforme demanda e recomendação do gestor bem como, nos estabelecimentos de ensino urbanos e rurais, em forma de escala fechando 29 (vinte) horas semanais, totalizando um total de 120 (cento e vinte) horas mês sendo de segunda a sexta-feira, com

início às 08:00 e término às 11:00 horas no período da manhã e com início às 13:00 e término às 16:00 horas no período da tarde, sendo que o horário de trabalho fiscal é critério do profissional que não poderá ultrapassar 01 (uma) hora, sem custo adicional para Administração;

Nos itens 1 ao 11, ocorrerá avaliação do profissional escalado para prestação dos serviços sob de total obrigação e responsabilidade da empresa ou profissional a substituição em tempo hábil, para não prejudicar o atendimento, sem qualquer custo para o gestor."

Leia-se:

"Os serviços deverão ser prestados conforme demanda e necessidade do gestor bem como, nos estabelecimentos de ensino urbanos e rurais, em forma de escala fechando 40 (quarenta) horas semanais.

Decorrente avaliação do profissional escalado para prestação dos serviços sob de total obrigação e responsabilidade da empresa ou profissional a substituição em tempo hábil, para não prejudicar o atendimento, sem qualquer custo para o gestor."

São Jerônimo da Serra, 8 de setembro de 2016. JOÃO ELIZEU BERNARDO
- Pregoeiro.

83260/2016

São João**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CNPJ: 78.995.422/0001-08

Contratado: 20Z SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.327.100/0001-82

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento bolsas personalizadas para gestante, sendo a mesma utilizada para atender ao Projeto "Meu Filho Minha Luz", oferecido pelo PAIF, para atendimento a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos.

Valor: R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.886/93.

São João-PR, 12 de setembro de 2016.

ALTAV JOSÉ GASPARETTO

Prefeito Municipal de São João

83692/2016

São José dos Pinhais**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 319/2016-SERMALI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumentos para procedimentos cirúrgicos e ambulatórios da captação de diagnóstico e obstetico do Hospital e Maternidade do São José dos Pinhais.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de setembro de 2016 às 09h00min.**INÍCIO DA DISPUTA:** 28 de setembro de 2016 às 14h00min.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser consultado e adquirido através do endereço eletrônico: www.saojosedospinhais.pr.gov.br/licitacoes/licitacao.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito no Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670. São José dos Pinhais, 09 de setembro de 2016.

Paulo Cesar Magnuski

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

84003/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2016 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos médicos hospitalares e outros equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 249/2016 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA retomada para o dia 26 de setembro de 2016, sendo a abertura das propostas às 08h00min e início da disputa às 14h00min. O Edital com alterações encontra-se a disposição dos interessados através do site: <http://www.saojosedospinhais.pr.gov.br/licitacoes/licitacoes.asp>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito no Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de setembro de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

83449/2016



E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
PROCESSO Nº 417/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia 27/09/2016, as 09:00 horas.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia 27/09/2016, as 09:00 horas na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Ancexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2042	09.002.06.244.0501.2051	754	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **27/09/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
DATA DE ABERTURA: 27/09/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
DATA DE ABERTURA: 27/09/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar



147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



E

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa)



dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Diploma de graduação de formação de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de Enfermagem, profissional de Economia Doméstica com especialização em ciência dos alimentos e controle de qualidade.

p) Atestado de capacidade técnica.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do



direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, **contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:**

10.1.1 - A execução do objeto será: A ser determinado pela Secretaria solicitante

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 4.901,00 (Quatro Mil, Novecentos e Um Reais).**



12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO



E

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

E

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, doze dias de setembro de 2016.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MARILÍS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023 E

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12819	Oficina/ palestras Realizar atividade de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincanas, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação com o corpo e saúde em geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/SCFV. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com trilha ecológica e espaço para atividades, até 60 km de Santo Antonio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de : premiação de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino), pagamento de ingresso do camping e bebidas (água, refrigerantes ou suco). Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de Enfermagem, profissional de Economia Doméstica com especialização em ciência dos alimentos e controle de qualidade. (carga horária 08 horas)	1,00	SERV	4.901,00	4.901,00
TOTAL						4.901,00



E

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 068/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 068/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 068/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada (Endereço
CNPJ/MF Nº _____
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 068/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



E

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

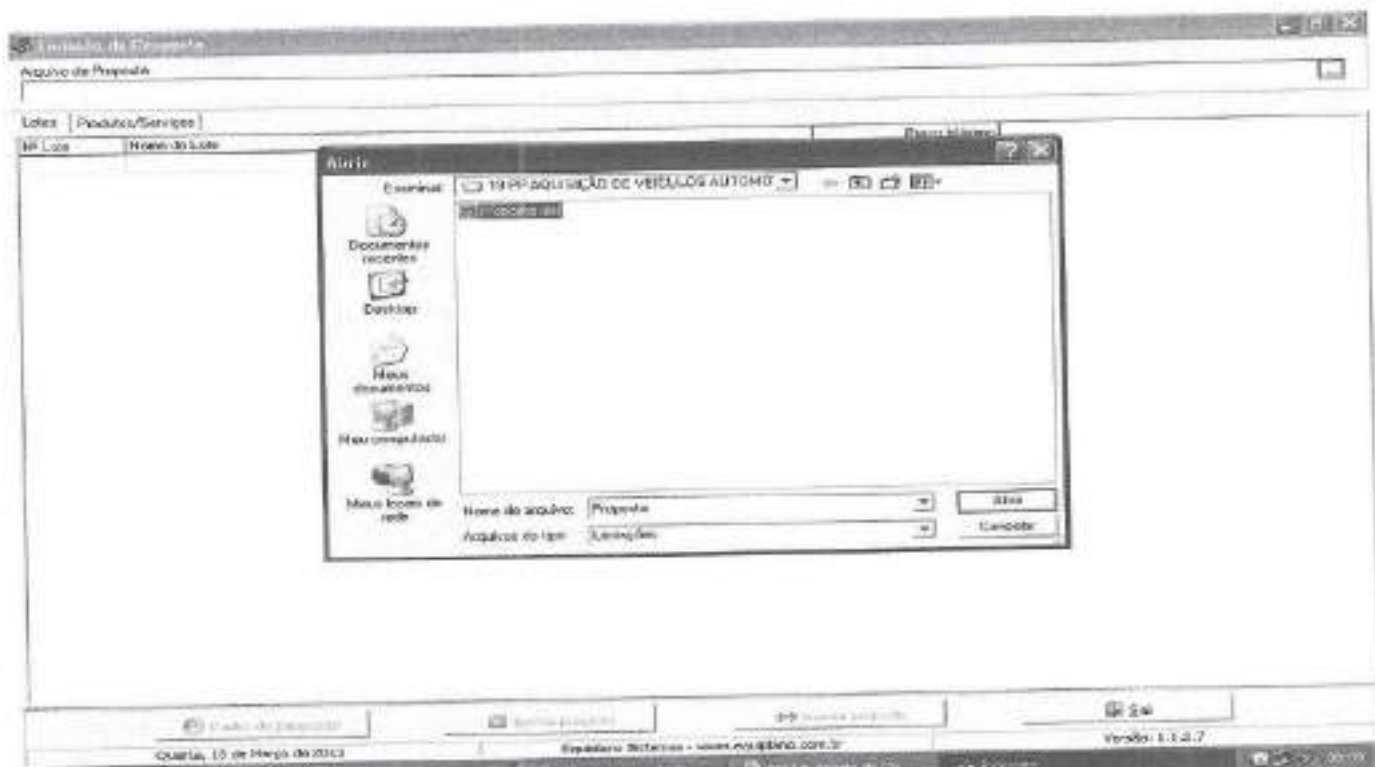
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

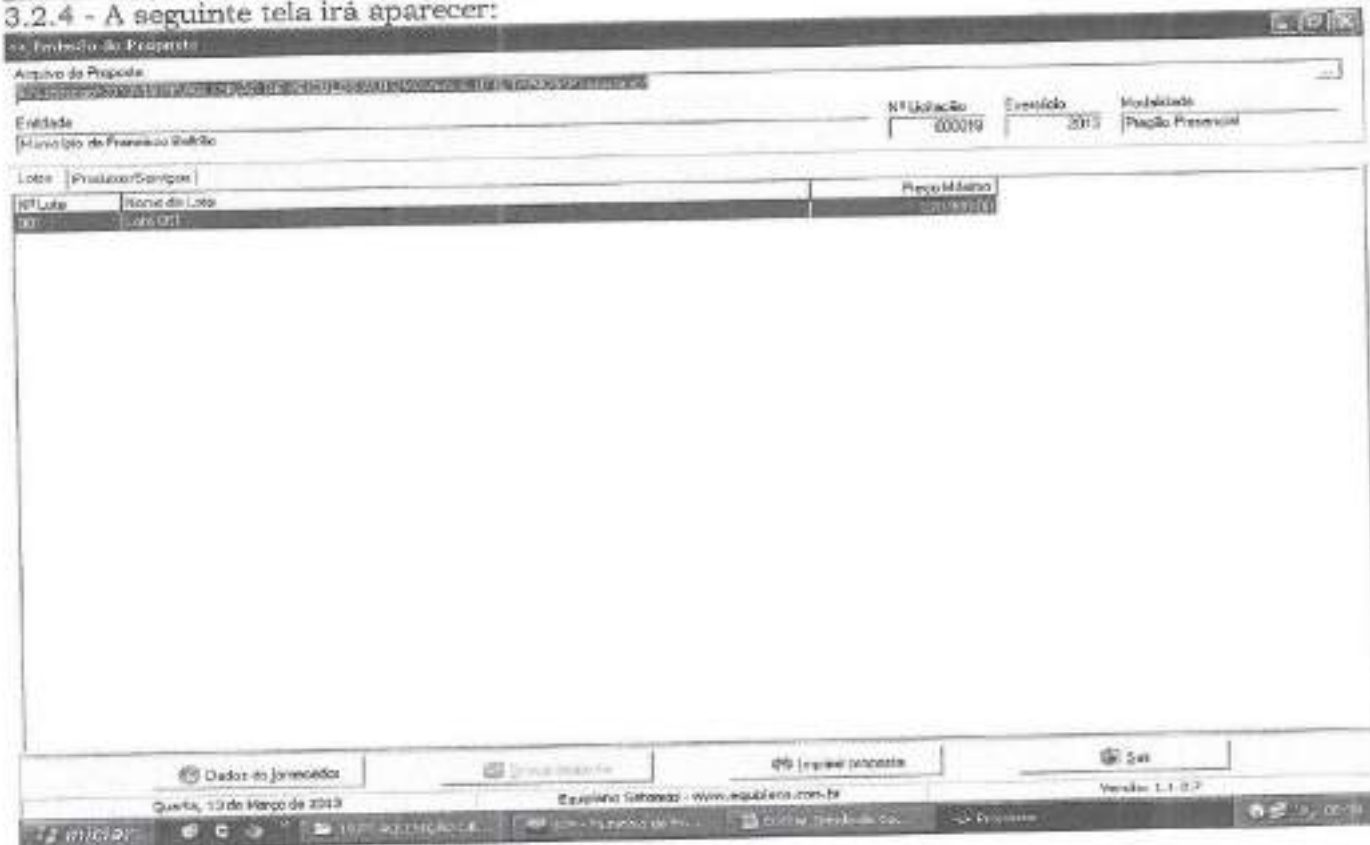
NF Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Emprego de Proposta

Arquivo de Proposta

MP Linkaplo Exercício: 2013 Modalidade: (Público) Preconal

Entidade: Município de Hancoco-Bahia

Lotes Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO 447040V6L, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UM	24.000,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UM	45.800,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor | Imprimir | Iniciar proposta | Sair

Quarta, 12 de Março de 2013 | Bauliano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Inicio | 13:43:43 | 13/03/2013 | 13/03/2013 | 13/03/2013 | 13/03/2013

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Empresa de Proposta

Atividade de Fornecida
L. Licitação 001/2013 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta em

Cidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000/13
Exercício: 2013
Modalidade: Preço Fixado

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item Nome
001 VEICULO AUT
002 VEICULO TIR

Nome *
Endereço *
Número * Complemento
Cidade * UF * CEP
E-mail
Telefone
Fax
Cidade
CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do veículo Telefone do contato
Dados bancários
Banco Agência Nome Conta UF Cartão Data de abertura
Microempresa Sim Não Fundada enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006) Valor da proposta (em R\$) Prazo de entrega/instalação
* Campos obrigatórios

Preço total do lote: 6,30

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sólidas - www.equilibrio.com.br versão 1.1.0.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Empresa de Proposta

Atividade de Fornecida
L. Licitação 001/2013 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta em

Cidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000/13
Exercício: 2013
Modalidade: Preço Fixado

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item Nome
001 VEICULO AUT
002 VEICULO TIR

Nome *
Endereço *
Número * Complemento
Cidade * UF * CEP
E-mail
Telefone
CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do veículo Telefone do contato
Dados bancários
Banco Agência Nome Conta UF Cartão Data de abertura
Microempresa Sim Não Fundada enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006) Valor da proposta (em R\$) Prazo de entrega/instalação
* Campos obrigatórios

Preço total do lote: 6,30

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sólidas - www.equilibrio.com.br versão 1.1.0.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 68/2015, de 12/09/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/09/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 16:14
Para: 'Eliasafe Schweig Schwertner'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 068.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPPO68.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Eliasafe Schweig Schwertner [<mailto:eliasafe@live.com>]
Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 15:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

Boa tarde

Solicito edital da licitação:

Pregão Presencial - 429/2016

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHO EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR N°174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ELIASAFE SCHWEIG SCHWERTNER

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 14:20
Para: 'susana gasparini'
Assunto: RES: Edital 68/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 068.doc; ES PROPOSTA
IX.doc; PropostaPP068.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: susana gasparini [<mailto:susanagasparini@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 14:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 68/2016

Boa tarde!

Por gentileza, favor nos enviar o Edital 68/2016 - Realização de Oficinas/ Palestras.

Att;

Susana

Enviado do [Email](#) para Windows 10

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 15:44
Para: 'administrativo@speedt.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 068.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP068.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: administrativo@speedt.com.br [mailto:administrativo@speedt.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 14:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Boa Tarde

Solicito o edital da seguinte licitação:

PR/68/2016

Nº CONLICITAÇÃO 9773039

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SCFV

PROCESSO: 417

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

Atenciosamente

Aline Dainara

Administrativo



SPEEDT
INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA

Rua Rio de Janeiro, 830 D, sala 01, Chapecó/SC
Fones: (49) 3199-1781 / (49) 3199-1782
www.speedt.com.br

042

6



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 14:20
Para: 'susana gasparini'
Assunto: RES: Edital 68/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 068.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP068.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: susana gasparini [mailto:susanagasparini@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 14:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 68/2016

Boa tarde!

Por gentileza, favor nos enviar o Edital 68/2016 - Realização de Oficinas/ Palestras.

Att;

Susana

Enviado do [Email](#) para Windows 10

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de setembro de 2016 11:50
Para: 'Cintia | Ser Desenvolvimento'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 068.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP068.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Ciliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

----- Mensagem original -----

De: Cintia | Ser Desenvolvimento [<mailto:cintia@serdhe.com.br>] Enviada em: sexta-feira, 16 de setembro de 2016 11:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia!

Por gentileza, favor nos enviar o Edital 68/2016 - Realização de Oficinas/ Palestras

Desde já agradecemos.

att
Cintia

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 15:53
Para: 'Acordar.'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 068.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP068.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Acordar . [mailto:acordar.acordar@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 15:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Boa tarde

Vimos por meio deste solicitar o edital abaixo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV

Edital: PR/68/2016

No aguardo

Obrigada!

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 09:02
Para: 'cb.arte.treinamentos@hotmail.com'
Assunto: edital PP 068
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 068.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP068.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 09:03
Para: 'lisarighi@yahoo.com.br'
Assunto: edital PP 068
Anexos: EDITAL PP 068.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP068.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de setembro de 2016 13:52
Para: 'Rosemary Souza'
Assunto: RES: Edital 68/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 068.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP068.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Cliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

-----Mensagem original-----

De: Rosemary Souza [mailto:mary.inovare@gmail.com] Enviada em: quarta-feira, 14 de setembro de 2016 11:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas.rline.com.br
Assunto: Edital 68/2016

favor enviar edital referido acima , sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV

Att.,
Rosemary Souza
Inovare Gestão e Treinamento
(47) 9135 8090

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de setembro de 2016 08:46
Para: 'Susana | Ser Desenvolvimento'
Assunto: RES: Edital 68/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 068.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP068.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum

Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

— Mensagem original —

De: Susana | Ser Desenvolvimento [<mailto:susana@serdhe.com.br>] Enviada em: terça-feira, 13 de setembro de 2016 14:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 68/2016

Boa tarde,

Solicito a gentileza de enviar o edital 68/2016 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRASSCFV.

Att;

Susana

CB

CIARINI & BRESSAN LTDA

ARTE, TREINAMENTO,
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNPJ:13.472.604/0001-82

Av. Santa Catarina nº 327 Barracão-PR

85700 000 (49)3644 2690 (49)9104 8396

e-mail: cb.arte.treinamentos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CIARINI & BRESSAN LTDA-ME com CNPJ 13.472.604/0001-82, sediada na Avenida Santa Catarina, nº 327 - sala 02 no município de Barracão, Estado do Paraná com CEP 85700 000.

A representante legal da empresa Ciarini & Bressan LTDA, Elenir Fatima Ciarini, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27/09/16

Horário: 08h - 50m

Comissão de Licitações

Barracão/PR, 27 de setembro de 2016.

ELENIR FATIMA CIARINI
REPRESENTANTE LEGAL

13.472.604/0001-82
CIARINI E BRESSAN
LTDA. - ME
Av. Santa Catarina, 327 - Sala 02
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná

**CIARINI E MENDONÇA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fls. 02

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **ELENIR FÁTIMA CIARINI**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: as sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

24/09/12
E

E

E

**CIARINI E MENDONÇA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ELENIR FÁTIMA CIARINI, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 10 de maio de 1969, natural de Constantina/RS, empresária, com CPF nº 434.057.460-00 e cédula de Identidade nº 8.039.164.069 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua vereador Augusto Angelo dos Santos nº 335, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Barracão/PR, CEP 85700-000 e **DAIANE LUCIANA MENDONÇA**, brasileira, solteira, nascida em 02 de maio de 1983, natural de Barracão/PR, empresária com CPF nº 044.058.029-39 e Cédula de Identidade nº 4.083.390, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 635, Apto 11, centro, na cidade de Dionisio Cerqueira/SC, CEP 89950-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CIARINI E MENDONÇA LTDA**, e terá sede e domicílio na Av Santa Catarina nº 327, sala 02, centro, na cidade de Barracão-Pr, CEP 85700-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 100 (cem) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e fica assim distribuído entre as sócias:

- 1)- **ELENIR FÁTIMA CIARINI**, 50 (cinquenta) quotas totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.
- 2)- **DAIANE LUCIANA MENDONÇA**, 50 (cinquenta) quotas totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Comércio varejista de roupas masculinas, femininas e infantis; Acessórios e Bijuterias.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

27 09/10

E

E

E



CIARINI E MENDONÇA LTDA ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELENIR FÁTIMA CIARINI, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 10 de maio de 1969, natural de Constantina/RS, empresária, com CPF nº 434.057.460-00 e cédula de Identidade nº 8.039.164.069 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua vereador Augusto Angelo dos Santos nº 335, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Barracão/PR, CEP 85700-000 e **DAIANE LUCIANA MENDONÇA**, brasileira, solteira, nascida em 02 de maio de 1983, natural de Barracão/PR, empresária com CPF nº 044.058.029-39 e Cédula de Identidade nº 4.083.390, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 635, Apto 11, centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89950-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CIARINI E MENDONÇA LTDA ME**, com sede e foro na Av Santa Catarina nº 327, sala 02, centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207027262 em 01/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.472.604/0001-82, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **DAIANE LUCIANA MENDONÇA**, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, 50 (cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 49 (quarenta e nove) quotas no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), por seu valor nominal, à sócia **ELENIR FÁTIMA CIARINI** e, a quota restante, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por seu valor nominal, a **DAVI PAULO BRESSAN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06 de março de 1969, natural de Constantina/RS, empresário, com Cédula de Identidade nº 9.045.702.801, inscrito no CPF sob nº 624.825.720-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos nº 335, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia cedente **DAIANE LUCIANA MENDONÇA**, dá à sócia cessionária **ELENIR FÁTIMA CIARINI** e ao sócio ingressante **DAVI PAULO BRESSAN**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, assumindo ATIVO e PASSIVO e sub-rogando-se nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da saída da sócia que emprestava o nome a sociedade, fica alterado o nome da sociedade para: **CIARINI E BRESSAN LTDA ME**.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, com cessão de quotas, O capital social, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PART. %</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
01.- ELENIR FÁTIMA CIARINI	99	99,00 %	49.500,00
02.- DAVI PAULO BRESSAN	01	01,00 %	500,00
TOTAIS	100	100,00 %	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

(Handwritten signatures and initials)



CIARINI E MENDONÇA LTDA ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CIARINI E BRESSAN LTDA ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELENIR FÁTIMA CIARINI, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 10 de maio de 1969, natural de Constantina/RS, empresária, com CPF nº 434.057.460-00 e cédula de Identidade nº 8.039.164.069 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua vereador Augusto Angelo dos Santos nº 335, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Barracão/PR, CEP 85700-000 e **DAVI PAULO BRESSAN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06 de março de 1969, natural de Constantina/RS, empresário, com Cédula de Identidade nº 9.045.702.801, inscrito no CPF sob nº 624.825.720-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos nº 335, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão/PR, cep 85700-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CIARINI E BRESSAN LTDA ME**, com sede e foro na Av Santa Catarina nº 327, sala 02, centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207027262 em 01/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.472.604/0001-82, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social primitivo, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIARINI E BRESSAN LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Av Santa Catarina nº 327, sala 02, centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio varejista de roupas masculinas, femininas e infantis; Acessórios e Bijuterias.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PART. %</u>	<u>CAPITAL R \$</u>
01.- ELENIR FÁTIMA CIARINI	99	99,00 %	49.500,00
02.- DAVI PAULO BRESSAN	01	01,00 %	500,00
TOTAIS	100	100,00 %	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials]

27/09/16

CIARINI E MENDONÇA LTDA ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia **ELE-
NIR FÁTIMA CIARINI**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, privativa e
individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades es-
tranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de
terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro
sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezem-
bro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração
do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos só-
cios na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício
social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo,
abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os
sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo,
fixar um a retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares per-
tinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer só-
cio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes mais os herdeiros, su-
cessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanes-
centes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da
sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade
se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da
lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em vir-
tude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que
temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou
suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacio-
nal, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a
propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados de acordo
com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar apli-
cável ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Dionísio
Cerqueira/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração em tres
vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 05 de março de 2012.


ELENIR FÁTIMA CIARINI


DAIANE LUCIANA MENDONÇA

Atm: 
DAVI PAULO BRESSAN

27/09/16

E

E

CIARINI E BRESSAN LTDA ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82 - NIRE 41207027262
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01

ELENIR FÁTIMA CIARINI, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 10 de maio de 1969, natural de Constantina/RS, empresária, com CPF nº 434.057.460-00 e cédula de Identidade nº 8.039.164.069 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos nº 335, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Barracão/PR, CEP 85700-000 e,

DAVI PAULO BRESSAN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06 de março de 1969, natural de Constantina/RS, empresário, com Cédula de Identidade nº 9.045.702.801, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 624.825.720-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos nº 335, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000,

sócios componentes da sociedade limitada **CIARINI E BRESSAN LTDA ME**, com sede e foro na Av. Santa Catarina nº 327, sala 02, centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207027262 em 01/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.472.604/0001-82, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da sociedade, que era: Comércio varejista de roupas masculinas, femininas e infantis; Acessórios e Bijuterias e passa a ser:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Ensino de arte e cultura; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de roupas masculinas, femininas e infantis; Acessórios e bijuterias.

CLÁUSULA SEGUNDA: É competente o foro da comarca de Barracão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CIARINI E BRESSAN LTDA ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82 - NIRE 41207027262
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELENIR FÁTIMA CIARINI, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 10 de maio de 1969, natural de Constantina/RS, empresária, com CPF nº 434.057.460-00 e cédula de Identidade nº 8.039.164.069 expedida pela SSP/RS, residente e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:57 SOB Nº 20157355799.
 PROTOCOLO: 157355799 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157355799. NIRE: 41207027262.
 CIARINI E BRESSAN LTDA - ME



Libertad Boque
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/11/2015

CIARINI E BRESSAN LTDA ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82 - NIRE 41207027262
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

domiciliada na Rua vereador Augusto Angelo dos Santos nº 335, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Barracão/PR, CEP 85700-000 e,

DAVI PAULO BRESSAN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06 de março de 1969, natural de Constantina/RS, empresário, com Cédula de Identidade nº 9.045.702.801, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 624.825.720-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos nº 335, casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000,

sócios componentes da sociedade limitada **CIARINI E BRESSAN LTDA ME**, com sede e foro na Av. Santa Catarina nº 327, sala 02, centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207027262 em 01/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.472.604/0001-82, resolvem consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIARINI E BRESSAN LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Av Santa Catarina nº 327, sala 02, centro, na cidade de Barracão/PR, CEP 85700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Ensino de arte e cultura; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comercio varejista de roupas masculinas, femininas e infantis; Acessórios e bijuterias.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). fica assim distribuído entre os sócios:

	<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PART. %</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
01.-	ELENIR FÁTIMA CIARINI	99	99,00 %	49.500,00
02.-	DAVI PAULO BRESSAN	01	01,00 %	500,00
	TOTAIS	100	100,00 %	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:57 SOB Nº 20157355799.
 PROTOCOLO: 157355799 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157355799. NIRE: 41207027262.
 CIARINI E BRESSAN LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 20/11/2015

CIARINI E BRESSAN LTDA ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82 - NIRE 41207027262
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia **ELENIR FÁTIMA CIARINI**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, privativa e individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um a retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes mais os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar aplicável ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É competente o foro da comarca de Barracão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração.

Barracão/PR, 17 de novembro de 2015.

Elenir Fátima Ciarini
ELENIR FÁTIMA CIARINI

David Paulo Bressan
DAVI PAULO BRESSAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:57 SOB Nº 20157355799.
 PROTOCOLO: 157355799 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157355799. NIRE: 41207027262.
 CIARINI E BRESSAN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/11/2015



E

Boleto nº 10146, 3 de 19, 4 Págs, Controle: 8x541, wdZB
Consulte este boleto em <http://www.gnatto.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ELENIR FATIMA
CIARINI e DANI PAULO BRESSAN '0107', Dou fe. Barracão-Paraná,
19 de novembro de 2015.
Em Teste

Mãe de Casa Cliente: Tabela
Índice Designado

[Handwritten signature]

27 09 15
E

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:57 SOB N° 20157355799,
PROTOCOLO: 157355799 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PE157355799, NIRE: 41207027262.
CIARINI E BRESSAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

E

[Handwritten mark]

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PENAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CCTM 8039164069 DATA DE EMISSÃO 26/02/2016

NOME ELENIR FÁTIMA CIARINI

RELACÃO DEOMIRO CIARINI
 LÍRIA CIARINI
 NATURALIDADE CONSTANTINA RS

DATA DE NASCIMENTO 10/05/1969

DOC. ORIGINAL C OMS TUBA BARBAÇÃO PR IV 822 FL 140

CPF 434.057.460-00

PORTO ALEGRE, RS 2 VIAS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 25/08/83 151082 / 151082

27 09 16
 E

4

e

e

CB CIARINI & BRESSAN LTDA

CNPJ:13.472.604/0001-82
 Av.. Santa Catarina nº 327 Barracão-PR
 85700 000 (49)3644 2690 (49)9104 8396
 e-mail: cb.arte.treinamentos@hotmail.com

ARTE, TREINAMENTO,
 DESENVOLVIMENTO
 PROFISSIONAL E GERENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CIARINI & BRESSAN LTDA-ME** com CNPJ 13.472.604/0001-82, sediada na Avenida Santa Catarina, nº 327 - sala 02 no município de Barracão, Estado do Paraná com CEP 85700 000. Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lci Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Barracão/PR, 27 de setembro de 2016.

Elenir Fatima Ciarini
 ELENIR FATIMA CIARINI
 Sócia Administradora

13.472.604/0001-82
 CIARINI E BRESSAN
 LTDA. - ME
 Av. Santa Catarina, 327 - Sala 02
 Centro - 85700-000
 Barracão - Paraná



E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CIARINI E BRESSAN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0702726-2	CNPJ 13.472.604/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/04/2011	Data de Início de Atividade 01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SANTA CATARINA, 327-SALA 02, CENTRO, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENSINO DE ARTE E CULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS MASCULINAS, FEMININAS E INFANTIS, ACESSÓRIOS E BIJUTERIAS;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELENIR FATIMA CIARINI 434.057.460-90	49.500,00	SOCIO	Administrador
DAVI PAULO BRESSAN 624.025.720-53	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 20/11/2015	Número: 20157355799		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16274010-7

CURITIBA - PR, 03 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

4

E

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.472.604/0001-82 Fornecedor: CIARINI & BRESSAN LTDA

Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA 327 SALA 02 - CENTRO - BARRAÇÃO/PR - CEP 85700-000

Inscrição Estadual: 90554337-79

Representante: ELENIR FATIMA CIARINI

Endereço representante: RUA VEREADOR A. DOS SANTOS 335 casa - NOSSA SENHORA DE FATIMA - BARRAÇÃO/PR - CEP 85700-000

E-mail representante: cb.arte.treinamentos@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

E-mail: cb.arte.treinamentos@hotmail.com

Telefone: 4936442690

Fax:

Celular: 4891

Telefone contador: (49)3644-0188

CPF: 434.057.480-00

RG: 8039164-069

Contador: ZIDORO FELICIO MACHADO

Agência: 4021 - ITAU - Barração/PR

Conta: 16735-0

Data de abertura: 01/04/2011

Telefone representante: 4936442590

Fornecedor enquadrado com o microempreendedor para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	Oficinas palestras Realizar atividades de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincanas, dinâmicas de grupo, desfile, como "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação com o corpo e saúde mental", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/SCFV. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com infraestrutura e espaço para atividades, até 60 km de Santo Antonio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de: prestação de gincanas (mínimo de 10 prémbios) alimentação para até 60 crianças e adolescentes, lanches e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino), pagamento de ingresso do camping e bebidas (água, refrigerantes ou suco). Atividade dev. ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com diploma ou certificação em Atualização, profissional de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem, profissional de Economia Doméstica com especialização em ciência dos alimentos e controle de qualidade. (carga horária 08 horas)	1,00	SERV	4.901,00			4.901,00	4.901,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 4.901,00

TOTAL DA PROPOSTA: 4.901,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

CIARINI & BRESSAN LTDA
CNPJ: 13.472.604/0001-82

13.472.604/0001-82
CIARINI E BRESSAN
LTDA. - ME

Av. Santa Catarina, 327 - Sala 02
Centro - 85700-000
Barração - Paraná

065

066 E

Município de Santo Antônio
do Sulcoia - PR
RECEBIDO
Em: 27/09/2016
Horário: 10:50

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
DATA DE ABERTURA: 27/09/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: CIARINI & BRESSAN LTDA - ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82
ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA, 327 - Santo Antônio
do Sulcoia - PR
FONE/FAX: 49 3644 269

RECEBIDO
Em: 27/09/16
Horário: 10h:50m
Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIARINI E BRESSAN LTDA - ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:11:24 do dia 19/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2017.

Código de controle da certidão: **7A09.DCD6.BFFC.CE16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E

B



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13472604/0001-82
Razão Social: CIARINI E MENDONCA LTDA ME
Endereço: AV SANTA CATARINA 327 SALA 02 / CENTRO / CRICIUMA / SC / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2016 a 08/10/2016

Certificação Número: 2016090903133751150506

Informação obtida em 19/09/2016, às 13:11:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4

E

100



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

069

6

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015272238-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.472.604/0001-82**
Nome: **CIARINI E BRESSAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

6

1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CIARINI E BRESSAN LTDA - ME CNPJ: 13.472.604/0001-82

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Para fins de verificação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 6184 - CIARINI E BRESSAN LTDA - ME
Endereço: Avenida SANTA CATARINA, 327 - Bairro CENTRO - Compl. SALA: 02; - CEP 85.700-000

Econômico: 2242 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Endereço: Avenida SANTA CATARINA, 327 - Bairro CENTRO - Compl. SALA: 02; - CEP 85.700-000

Código de Controle

DCA107ZXEXOY8821

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.barracao.pr.gov.br>

Barracão (PR), 19 de Setembro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIARINI E BRESSAN LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.472.604/0001-82

Certidão nº: 92374762/2016

Expedição: 19/09/2016, às 13:11:34

Validade: 17/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIARINI E BRESSAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.472.604/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

E

8



072 E

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRAÇÃO - PR.
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros de distribuições (**FALÊNCIAS - CONCORDATAS - RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**), existentes, verifiquei **NADA CONSTAR** em andamento contra a empresa **CIARINI & BRESSAN LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.13.472.604/0001-82, estabelecida na Avenida Santa Catarina, 327, centro, nesta cidade e Comarca de Barracão - Estado do Paraná.

OBS: 'PARA EFEITOS CIVIS'.

O referido é verdade e dou fé.
Barracão, 19 de setembro de 2016

CAIRO ROBERTO WOJCHIKOWSKI
Distribuidor Designado



VALOR DE CUSTAS - R\$ 31,43

22 09 16
E

E

8

Firma: CIARINI E BRESSAN LTDA ME
Insc. Est: 9055433779 CNPJ: 13.472.604/0001-82
Folha: 1 Livro: 00005

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00057 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00057 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CIARINI E BRESSAN LTDA ME
AV SANTA CATARINA
SALA 02
Bairro: CENTRO
CEP: 85.700-000 BARRAÇÃO / PR
CNPJ: 13.472.604/0001-82
Insc. Est: 9055433779 Insc. Mun: 34.2411
Registre na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 01/04/2011 NIRE: 41207027262
Data Sefaz:
BARRAÇÃO / PR, 01 de Janeiro de 2015

Elemer Fatima Ciarini

ELEMER FATIMA CIARINI
SOCIA ADMINISTRADORA


CPF: 434.067.460-00
RG: 8.030.154.088

Eldoro Felício Machado

ELDORO FELÍCIO MACHADO

Técnico
PRO087205
CPF: 02506537909
RG: 13R-210.253-59-50

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16/035972-4
O presente certificado, por ser examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Angela Strub
ANGELA STRUB
USUÁRIO DO SICRAC



27/09/16
E

E
B



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

074

es Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	96.772,50	98.356,77
BENS NUMERARIOS	37.941,70	21.876,77
CAIXA	36.872,19	21.876,77
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	36.872,19	21.876,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	
BANCOS CONTA APLICACOES	10,00	
APLICACOES DE LIQ. IMEDIATA	1.059,51	
BANCOS CONTA APLICACOES	1.059,51	
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER	364,80	
DUPLICATAS A RECEBER	364,80	
ESTOQUES		
ESTOQUES	58.466,00	76.478,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	58.466,00	76.478,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.466,00	76.478,00
IMOBILIZADO	9.500,00	9.500,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG	9.500,00	9.500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	9.500,00	9.500,00
TOTAL DO ATIVO	106.272,50R\$	107.856,77R\$

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****106.272,50, bem como suas demonstrações.

27 09/16
E

Handwritten signature 'E' on the right side of the page.

Handwritten signature 'E' at the bottom right of the page.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

075

Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
VO		
PASSIVO CIRCULANTE	413,97	1.379,16
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	413,97	1.379,16
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		812,48
BANCO ITAU S/A		812,48
OBRIGACOES FISCAIS	413,97	566,68
TRIBUTO - SIMPLES	205,47	140,08
INSS A RECOLHER	118,20	151,32
FGTS A RECOLHER	89,30	275,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.680,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		3.680,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		3.680,00
CREDORES POR FINANCIAMENTO		3.680,00
ATRL 410 LIQUIDO	105.858,53	102.797,61
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	55.858,53	52.797,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	55.858,53	52.797,61
LUCROS ACUMULADOS	55.858,53	52.797,61
TAL DO PASSIVO	106.272,50CR	107.856,77CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****106.272,50, bem como suas demonstrações.

BARRACAO / PR, 31/05/2016

ELENIR FATIMA CIARINI
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 434.057.450-00
RG: 8.038.164-089

EDSONO FELICIO MACHADO

Técnico
PROFESSOR
CPF: 00308597048
RG: 1346.210.203-851-90

Handwritten mark resembling the number '4'.

Handwritten date: 27/09/16

Handwritten mark resembling the letter 'E'.

Handwritten mark resembling the letter 'B'.

076

Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
LTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	86.257,71	71.083,35
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	86.257,71	71.083,35
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	86.257,71	71.083,35
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(2.372,09)	(1.954,24)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(2.372,09)	(1.954,24)
TRIBUTU - SIMPLES	(2.372,09)	(1.954,24)
líquida	83.885,62CR	69.109,11CR
CUSTOS COMERCIAIS	(52.290,87)	(22.995,95)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(52.290,87)	(22.995,95)
COMPRAS DE MERC. TRIB. A PRAZO	(4.355,49)	
COMPRAS DE MERC.TRIB. A VISTA	(30.083,34)	(37.388,35)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(76.478,00)	(62.580,00)
(-)DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	159,56	494,40
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	56.466,00	76.478,00
Bruto	31.594,75CR	46.113,16CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(19.723,81)	(33.888,04)
DESPESAS COM PESSOAL	(19.723,81)	(33.750,34)
SALARIOS E ORDENADOS	(7.153,51)	(19.031,14)
FERIAS	(175,11)	(2.635,50)
13º SALARIOS	(559,98)	(1.541,00)
FGTS	(2.379,21)	(1.853,70)
PRO-LABORE	(9.456,00)	(8.588,00)
DESPESAS GERAIS		(110,00)
SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.		(110,00)
IMPOSTOS E TAXAS		(25,70)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(25,70)
ADMINISTRATIVAS	(9.221,82)	(8.274,86)
OCUPACAO	(6.600,00)	(6.360,00)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(6.600,00)	(6.360,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(661,17)	(114,86)
ENERGIA ELETRICA	(622,47)	(30,69)
TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	(38,70)	(84,17)
HONORARIOS		(1.800,00)
HONORARIOS CONTABEIS		(1.800,00)
DESPESAS GERAIS	(745,95)	
DESP. BANCARIAS	(745,95)	

27 09 16
 E
 E
 P

077

E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
IMPOSTOS E TAXAS	(26,70)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(26,70)	
DESPESAS COM PROVISÕES	(189,00)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMA	(189,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(588,20)	(279,23)
DESPESAS FINANCEIRAS	(602,46)	(279,25)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(602,46)	(279,25)
RECEITAS FINANCEIRAS	14,26	0,02
RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	14,26	0,02
Resultado Oper. Antes Provisões	3.060,92CR	3.673,03CR
Resultado Antes Prov. IRI	3.060,92CR	3.673,03CR
Lucro do Exercício	3.060,92CR	3.673,03CR

BARRAÇÃO / PR, 31/05/2016

ELDIR PATIMA CIARINI
 SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 434.087.490-00
 RG: 8.038.164.058

EDDIR FELICIO MACHADO

Técnico
 PRO0667205

CPF: 3256837944
 RG: 139R.210.263.851-80

27/09/16
 E

E

8

078

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO	52.797,61	49.124,58
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	3.060,92	3.673,03
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	55.858,53	52.797,61

27/09/16
E

Fatima

ELENA FATIMA CARREI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 434.257.466-00
RG: 5.039.954.032

Izidoro

IZIDORO FELICIO MACHADO

Técnico

PRO0887305

CPF: 025993379-9
RG: 13R-210.253-551-80

E

d

080

Em - Dezembro/2015

DMP - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
2172	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C		50.000,00-C
2172	LUCROS ACUMULADOS	52.797,61-C	3.673,05-C	56.470,66-C
	Saldo em - Dezembro/2013	102.797,61-C	3.673,05-C	106.470,66-C

Em - Dezembro/2014

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
2172	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C		50.000,00-C
2172	LUCROS ACUMULADOS	49.124,58-C	3.673,05-C	52.797,63-C
	Saldo em - Dezembro/2014	99.124,58-C	3.673,05-C	102.797,63-C

ELENIR FATIMA CIARINI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 434.057.460-00
RG: 8.039.164.060

IZIDORO FELICIO MACHADO

Técnico
PRO0887205
CPF: 02558537949
RG: 13/R-210.253-551-9C

27/09/15

u

e

φ

LIVRO DIÁRIO

081 E

Firma: CIARINI E BRESSAN LTDA ME
Est: 9055433779 CNPJ: 13.472.604/0001-82
Folha: 57 Livro: 00005
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contá este Livro 00057 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00057 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CIARINI E BRESSAN LTDA ME
AV SANTA CATARINA
SALA 02
Bairro: CENTRO
CEP: 85.700-000 BARRACRO / PR
CNPJ: 13.472.604/0001-82
Insc. Est: 9055433779 Insc. Mun: 34.2411
Registro da(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 01/04/2011 NIRE: 41207027262
Data Refez:
BARRACRO / PR, 31 de Dezembro de 2015

Nr. 327

Handwritten signature of Elenir Patija Ciarini

ELENI PATIJA CIARINI
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 434.057.463-00
RG: 8.000.184.069

Handwritten signature of Izidoro Felício Machado

IZIDORO FELÍCIO MACHADO

Técnico
PROBES/2005
CPF: 00556337948
RG: 1398-210.253-881-90

u

27 09 18
E

E

b

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 2016.

082

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CIARINI E BRESSAN LTDA - ME cadastrada no CNPJ sob o número 13.472.604/0001-82, que as informações relativas ao período base 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e parecem a realidade do período encerrado em 2015;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado "Consisanet Sistemas de Informação Ltda", são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



ELENIR FATIMA CIARINI

434.057.460-00

Sócia Administradora

27 09 16





CIARINI e BRESSAN LTDA

ARTE, TREINAMENTO,
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNPJ:13.472.604/0001-82
Av.. Santa Catarina nº 327 Barracão-PR
85700 000 (49)3644 2690 (49)9104 8396
e-mail: cb.arte.treinamentos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 068/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão/PR, 27 de setembro de 2016.


ELENIR FATIMA CIARINI
SÓCIA ADMINISTRADORA

13.472.604/0001-82

CIARINI E BRESSAN
LTDA. - ME

Av. Santa Catarina, 327 - Sala 02
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná

E

d

CB**CIARINI & BRESSAN LTDA** 084 E

CNPJ:13.472.604/0001-82

Av. Santa Catarina nº 327 Barracão-PR

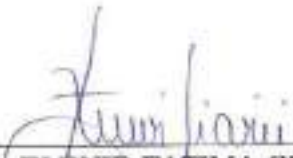
85700 000 (49)3644 2690 (49)9104 8396

e-mail: cb.arte.treinamentos@hotmail.comARTE, TREINAMENTO,
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016****DECLARAÇÃO**

A empresa CIARINI & BRESSAN LTDA-ME com CNPJ 13.472.604/0001-82, sediada na Avenida Santa Catarina, nº 327 - sala 02 no município de Barracão, Estado do Paraná com CEP 85700 000.

Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Barracão/PR. 27 de setembro de 2016.



ELENIR FATIMA CIARINI
SÓCIA ADMINISTRADORA u

13.472.604/0001-82

CIARINI E BRESSAN
LTDA. - ME

Av. Santa Catarina, 327 - Sala 02

Centro - 85700-000

Barracão - Paraná E

CB**CIARINI e BRESSAN LTDA**

085

ARTE, TREINAMENTO,
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIALCNPJ:13.472.604/0001-82
Av. Santa Catarina nº 327 Barracão-PR
85700 000 (49)3644 2690 (49)9104 8396
e-mail: cb.arte.treinamentos@hotmail.com**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 068/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 068/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão/PR, 27 de setembro de 2016.


 ELENIR FATIMA CIARINI
 SÓCIA ADMINISTRADORA

 13.472.604/0001-82
 CIARINI E BRESSAN
 LTDA. - ME
 Av. Santa Catarina, 327 - Sala 02
 Centro - 85700-000
 Barracão - Paraná
 

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1990, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1990)

UNOESC - SÃO MIGUEL DO OESTE



O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 10 de setembro de 2003, confere o título de **Bacharel em Serviço Social** a

Elenir Fátima Ciarini

brasileira, nascida em 10 de maio de 1969, no Estado do Rio Grande do Sul, carteira de identidade nº 8039104660-RS e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste-SC, em 10 de setembro de 2005.


Deputy Rector
Secretaria Acadêmica Geral


Rector


Prof. Aristides Ciarini
Rector

27/09/16
E

086

E

5

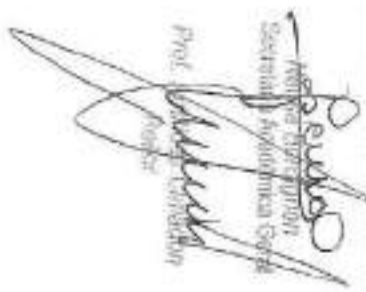


CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
Reconhecido pela Portaria Nº 1.787/04
publicada no D.O.U. em 21/12/1994.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 1.8059
Letra F, Folha em 10/09/2005
Processo nº 13168/2005-5
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996,
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Retorna, em 10/09/2005


Prof. Anderson
Secretaria Acadêmica Geral

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

Unoesc - CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

27 09 10
E

Certificado

A Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc confere a

Elenir Fatima Ciarini

portador(a) da cédula de identidade nº 8039164069, nascido(a) em 10 de maio de 1969, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, o presente Certificado de Pós-graduação lato sensu em Arteterapia. Educação e Saúde, oferecido no Campus de São Miguel do Oeste, no período de Agosto de 2008 a Novembro de 2009.

São Miguel do Oeste - Santa Catarina, 20 de agosto de 2010



Marcia Aparecida Leismann
Secretária Acadêmica



Pós-Graduado(a)



Vitor Carlos D Agostini
Vice-reitor de Cursos



Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ARTETERAPIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE - ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Aluno: ELENIR FATIMA CIARINI

COMPONENTES CURRICULARES	CH	FREQ	CONCEITO	PROFESSOR	TITULO
FUNDAMENTOS DA ARTETERAPIA	30	76%	B	GRACIELA RENÉ CRIMEZZANO	DOCTOR
TEORIA DA PSICOLOGIA	30	100%	B	MARIA GORETI BETENDOURT	MESTRE
OFICINA DE CRIAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E COLETIVA	30	100%	B	GRACIELA RENÉ CRIMEZZANO; MARIA GORETI	DOCTOR; MESTRE
BIOGRAFIA APLICADA	40	100%	A	MAURO ROTTENBERG	DOCTOR
PSICOSSOMÁTICA E ABORDAGEM JUNGUIANA	30	83%	A	HERCKA ZOGBI JORGE DIAS	MESTRE
EDUCAÇÃO ESPECIAL E ARTE	30	100%	A	GEOVANIA LUNARDI	GRADUADO
TEATRO TERAPÊUTICO E EDUCAÇÃO	40	100%	A	MARLI SITTA	MESTRE
ARTES VISUAIS, TERAPIA E EDUCAÇÃO	40	92%	A	MARIANE SBEGHEM	MESTRE
METODOLOGIA DA PESQUISA	45	100%	A	PAULINO EIDT	DOCTOR
MÚSICA NO CONTEXTO DA SAÚDE: ARTICULAÇÃO ENTRE	40	87%	A	MARIA ELENA SCHIOTT SOARES GALLICHO; MARIA	ESPECIALISTA; MESTRE
EDUCAÇÃO MUSICAL E MUSICOTERAPIA	45	88%	A	CECILIA DE ARAÚJO RODRIGUES TORRES	DOCTOR
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	60	96%	A	ROQUE STRIEDER	MESTRE
ESTAGIO PROFISSIONAL	60	96%	A	MARILEI TERESINHA DAL VESCO	MESTRE
SUPERVISÃO DE ESTAGIO	45	100%	A	MARILEI TERESINHA DAL VESCO	MESTRE

TÍTULO: A Arteterapia como Facilitadora da Reconciliação de Conflitos: Frente ao Abrigamento Judicial/Casa Lar.
 ORIENTADOR(A): Prof. MSc. Maria Goreti Betendourt
 CONCEITO: 'A'

Total de Horas: 505

O Presente Curso obedeceu às disposições da Resolução 107/2007 do Conselho Estadual de Educação/SC, tendo sido aprovado pelo Conselho Universitário da Unesc pela Resolução nº 02/CONSUN/2005.

Certificado registrado sob número
 2011/2012, livro 11, folhas
 111, em 20/01/2012
 Secretária



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 22 de setembro de 2012.

Maristela do Carmo Onoatto
Tabeliã

Lissemi Cocilio Stulp
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Colégio Felipetto – Educação Profissional e Normal
Estabelecimento de Ensino

Avenida Rio Claro, nº 38 – Centro – Pranchita – PR
Endereço Completo

Felipetto & Franceschi Ltda
Entidade Mantenedora

Res. Nº 586/06 – D.O.E de 08/03/06
Reconhecimento do Estabelecimento – Ató (nº/ano, DOE data)

Res. Nº 2418/07 – D.O.E de 04/07/07
Reconhecimento do Curso – Ató (nº/ano, DOE data)

O Diretor do Colégio Felipetto – Educação Profissional Felipetto confere a Lurdes Zanoni natural do Barracão nascido (a) em 31 de março de 1969, Carteira de Identidade nº 4.249.950-1, o presente Diploma, por haver concluído em 09 de dezembro de 2011, o Curso Técnico em Enfermagem, Área Profissional Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio, de nacionalidade Brasileira, Unidade da Federação Paraná, Estado Expedidor Paraná

Título Profissional Técnico em Enfermagem
Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 CNE, Parecer nº 16/99 CNE e Deliberação nº 02/00-CEE

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Pranchita, 26 de novembro de 2012
Lurdes Zanoni Titulado
Diego Cristian Lopes Parecer SECRETARIO(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Valdir de Marchi/Ata nº 03-30/10/05
Diego Cristian Lopes Ata nº 06/07 Data 15/03/07

27 09 12
E

CURSO: Técnico em Enfermagem

Curso Anterior: Ensino Médio

Carga Horária: 1800

Estabelecimento: C.E.Dr.Mário Augusto T. de Freitas - Ensino de 1º e 2º Graus

Estágio Supervisionado: 19/05/2009 a 09/12/2011

Concluído em: 1987

Carga Horária: 600

Município/Estado: Barracão/PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

"O Técnico em Enfermagem estará apto a articular suas atividades profissionais com a ideia da saúde como condição básica para a cidadania, promovendo ações integradas de proteção, prevenção e educação referentes às necessidades individuais e coletivas visando à promoção da qualidade de vida da população."

"Prestará assistência a pacientes em tratamento clínico, cirúrgico, em situação de urgência e emergência e em estados graves e terá competências técnico-científicas para prestar assistência em saúde coletiva, mental e a criança, ao jovem, ao idoso e a mulher. Atuará no processo de trabalho em enfermagem, prestando serviços especializados considerados de média e alta complexidade, interagindo com pacientes, famílias, comunidade e equipes multiprofissionais."



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE BARRACÃO - PR
R. São João, 47 - Centro - Barracão - PR - CEP: 85.000-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, Dou fé.
Barracão-PR, 22 de setembro de 2016.

Mariestela do Carmo Dinarte
Tabeliã

Lisiani Cecília Stulp
Escritorinha



ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ESTADO DO PARANÁ

Estad: FELLIPETTO,C-E PROFIS N

Município PRANCHITA

Registro conforme Lei 930496 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 257, Livro nº 20540025D001, Folha nº 30

PRANCHITA, 30 de novembro de 2012

Diego Cristian Lopes
DIEGO CRISTIAN LOPES
RG.: 89106605, 06
Secretaria(a)

Atuação: LURDES ZANONI
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE N.º 8843 do dia 22/11/2012

PRANCHITA, 30 de novembro de 2012

Valer de Marchi
VALER DE MARCHI
RG. 47803503, 03
Direção(a)

RG: 42499501PR
Expedição: 1ª Via
264225

Registro no Estabelecimento

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado CIARINI & BRESSAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.472.604/0001-82 com sede na Avenida Santa Catarina nº 327 – Barracão –PR, neste ato representada pelo seu Administrador Elenir Fátima Clarini, doravante denominado contratante e, de outro lado LURDES ZANONI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 588.721.249-72, residente na Linha Três Passos, Interior, município de Barracão-PR, neste ato representado na forma prevista em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de contratada, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratada prestará serviços de **Palestrante e Monitora**, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante serviços de forma clara e precisa de acordo com a solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes de Palestrante envolvendo seu conhecimento, voltado à famílias, crianças, adolescentes e idosos de acordo com sua capacidade técnica, desde que não haja conflito de interesses com o actuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes, sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 12 meses, a partir da data deste contrato sendo que, findo o prazo, e necessidade de aviso prévio por escrito considerar-se-á rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma: será pago o valor de R\$ 270,00 a hora trabalhada em palestras e R\$ 80,00 a hora em cursos de mais de 04 horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, contra-apresentação da declaração prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

22 E

E

E

B

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade as obrigações previdenciárias.
- b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e apenas contratada.
- c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
- d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- e) É expressamente vedado à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

CLÁUSULA NONA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Barracão, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Barracão, 06 de junho de 2016.

Clair Bressan
 Contratante
 Ciarini&BressanLtda
 Cnpj 13.472.604/0001-82

Lurdes Zanoni
 Contratada
 Lurdes Zanoni
 588.721.249-72

TESTEMUNHAS:

Clair Bressan
 1. Nome: Davi Paulo Bressan
 CPF: 624.825.720-53

Ana Paula Gonçalves
 2. Nome: Ana Paula Gonçalves
 CPF: 062.578.409-02

SERVIÇO NOTARIAL GONATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
 MARSTELA DO CARMO GONATTO - Tabela de Notas: LUCIANA CEOLA STUPEL - Servidora
 R. Manoel de Sá, 102 - C.A. Fica 5 - CEP: 02010-000 - Fone: 471.244.1222 - C.A. 11.201.140.000-94 - Barracão, SP

Selo nº 50F4c.9voYQ.eq1nQ, Controle: lw2B.B4lf
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço as assinaturas de CIARINI E BRESSAN LTDA
 que é representada por ELENIR FATIMA CIARINI e LURDES
 ZANONI por verdadeira. Dou fé. *0007* Barracão, 06 de
 junho de 2016.

Em Teste da Verdade

Marstela do Carmo Gonatto
 Juiz de Direito

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento particular, de um lado **CIARINI & BRESSAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.472.604/0001-82 com sede na Avenida Santa Catarina nº 327 – Barracão –PR, neste ato representada pelo seu Administrador Elenir Fátima Ciarini, doravante denominado contratante e, de outro lado **NATALINA DIAZ GODINHOM**, residente na Rua Santa Terezinha nº 72, município de Barracão-PR, neste ato representado na forma prevista em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de contratada, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratada prestará serviços de assessora, monitora, palestrante, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante serviços de forma clara e precisa de acordo com a solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes envolvendo seu conhecimento técnico, licenciatura em Economia Doméstica e Ciências dos alimentos na área de Controle de qualidade em alimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem personalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes, sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados no período de 12 meses, a partir da data deste contrato sendo que, findo o prazo, não há necessidade de aviso prévio por escrito considerar-se-á rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma: será pago o valor de R\$ 200,00 a hora trabalhada seja em assessoria na área dos alimentos e/ou em palestras. Em caso de curso de monitoramento o valor é de R\$ 95,00 hora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão em até 30 dias depois dos serviços contratados efetuados;

PARAGRAFO TERCEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

27 09 16
E

(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade as obrigações previdenciárias.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e apenas contratada.

c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

e) É expressamente vedado à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

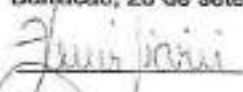
Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

CLÁUSULA NONA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Barracão, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.


Barracão, 26 de setembro de 2016


Contratante
Cláudio Bressan Ltda
Cnpj 13.472.604/0001-82


Contratada
Natalina Diaz Godinho
423.078.999-87

TESTEMUNHAS:


1. Nome: Davi Paulo Bressan
CPF: 624.825.720-53


2- Lusangela Pereira
CPF: 911.669.009-59

TABELIONTO
Barracão

TABELIONTO
Barracão

22/09/16
RECONHECIMENTO
NO VERSO

4



FUNARPEN INSTITUTO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS DE BARRACÃO - PR
 Avenida Brasil, 111 - Jd. Primavera - 13080-000 - Barraão - SP
 Fone: (11) 3333-3333 - Fax: (11) 3333-3333 - E-mail: atendimento@funarpen.com.br

alo nº 887C.9vKk. wufR, Controle: L1Hpc.v2VF
 onulte esse sóio em <http://funarpen.com.br>
 sconeço a assinaturas de CIARINI E BRESSAN LTDA
 E representada por ELENIR FATIMA CIARINI e NATALINA
 AZ GODINHO por verdadeira, Dou fé. "0013". Barraão,
 1 de setembro de 2018.

Em Teste _____ da Verdade

Olimiro de Oliveira Carmo Escrivante Substituto

OSCAR
 INSTITUTO

OLIMIRO DE
 OLIVEIRA CARMO



UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC
Diretoria Acadêmica

Certificado

Certificamos que **NATALINA DIAZ GODINHO**, C.I. n.º 2173616, nascido(a) em 11 de janeiro de 1958, em Barracão - PR, nacionalidade brasileira, concluiu o Curso de Pós-Graduação "**Lato sensu**" **CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**, com Área de Concentração em **CONTROLE DE QUALIDADE EM ALIMENTOS**, realizado no Campus Universitário de Concórdia, no período de junho de 2001 a junho de 2003, com duração de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas/aula..

Concórdia, SC, 30 de setembro de 2003.

Gaston Máfio
Gaston Máfio Casanajou Bojarski
Reitor

Blumb
Titulado(a)

093
Leandro Ramires Comassetto
Leandro Ramires Comassetto
Diretor Acadêmico

27 09 16

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM: CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONTROLE DE QUALIDADE EM ALIMENTOS
 NOME DO CURSISTA: NATALINA DIAZ GODINHO**

DISCIPLINAS	C/H	CONCEITO	Frequência (%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
Dinâmica Interpessoal	15	Dez	100	Maria Inês Meyer	Mestre
Química de Alimentos	45	9,0	100	Fabiana Bortolmi	Mestre
Análise Sensorial	30	7,5	85	Elza Maria Meiner	Mestre
Alimentação e Nutrição Humana	30	9,0	100	Sônia Terezinha de Negri	Mestre
Bioquímica de Alimentos	30	8,0	100	Honorio Beneider	Doutor
Processos Biotecnológicos	30	9,5	100	Ernani Sebastião Sant' Anna	Doutor
Microbiologia de Alimentos	45	7,0	100	Marciza Landgraf	Doutora
Termodinâmica Aplicada a Alimentos	30	7,0	100	Alfredo de Almeida Vitali	Doutor
Fundamentos em Cromatografia de Alimentos	30	Dez	100	Simone Magda Carragos	Doutora
Vigilância Sanitária para Alimentos	30	9,2	100	Almária da Rosa Beckhauser de Barros	Mestre
Toxicologia de Alimentos	30	8,0	100	Mônica Cristiane Rojo de Carrago	Doutora
Tópicos em Ciência de Alimentos - Seminários	15	9,0	100	Mauro Mansueti Furtado	PhD
Metodologia do Ensino Superior	30	9,5	100	Darci Martirello	Especialista
Métodos e Técnicas de Pesquisa	30	7,5	100	Márcia Regina Pelisser	Mestre
Orientação Monográfica	30	9,0	100	Nei Fronza	Especialista


Monografia: QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA DO LEITE FORNECIDO AO LATICÍNIO BARRAÇÃO.

Orientador: NEI FRONZA

Data de Conclusão: Junho / 2003

Conceito: 9,0 (nove).

Registrado sob o n.º 251, à Folha n.º 064, do Livro 04 de Certificados de Cursos de Pós-Graduação "Lato sensu". Critérios de aprovação: 75% de frequência por disciplina; Conceito 7,0 por disciplina. Curso ministrado segundo as disposições da Resolução N.º 1/2001/CNE/CES, da Resolução N.º 001/2001/CEE/SC e do Regulamento dos Programas de Pós-graduação "Lato sensu" da Urc.


Aline Andréia Nicoli
 Secretária Acadêmica



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE FRANCISCO BELTRÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de **ECONOMIA DOMÉSTICA** em 18 de dezembro de 1993, confere o título de:

LICENCIADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA

a

Natalina Diaz Godinho

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 11 de janeiro de 1958, portadora da Cédula de Identidade nº 2.173.616, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, aos 18 de dezembro de 1993.


FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Ensino
Nº 11.20 de 14/03/91
SELO FUNARPEN
TABELA DE VALORES DE NOTAS
FJGO1017



QUANTIDADE DE NOTAS

ático a presente fotocópia por conferir com tal que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 23 de setembro de 2016.

Osório da Oliveira Carmo
Escrevente-Substituto

ÁÁÁÁÁ

27 09 16

CURSO DE ECONOMIA DOMÉSTICA LICENCIATURA E BACHARELADO, RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 4098 PUBLICAÇÃO NO D.O.U. DE 25-07-88.

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE RIO BELTRIO
APOSTILA
O DIPLOMADO CUMPRIU TAMBÉM AS DISCIPLINAS DO BACHARELADO OBTENDO O TÍTULO DE BACHAREL EM ECONOMIA DOMÉSTICA, NA TURMA DA COLAÇÃO DE GRAD.
FRANCISCO BELTRIO, 18/12/93
Francisco Beltrio
SECRETARIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Governador de Roraima - Divisão de Registro Geral

Foro de registro de competência do U.A.U., Portaria nº 71, de 11/10/77, Portaria da SRSU, nº 30, de 21/05/79, e nos termos da Portaria Interministerial nº 286, de 11/10/77.

Foro de registro de competência do U.A.U., Portaria nº 71, de 11/10/77, Portaria da SRSU, nº 30, de 21/05/79, e nos termos da Portaria Interministerial nº 286, de 11/10/77.

Carteira nº 01 de 07 de 1994

Carteira nº 01 de 07 de 1994
Liliane Soares Simoes
Quartão de Registro de Registro Geral
Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 5º da Portaria nº 23.887/79 e nos termos da Portaria nº 9979, de 06/09 de 1994 de U.F.P.R.

TABELAMENTO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE BARRAÇÃO - 1988
EXERCÍCIO DE 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SUPERINTENDÊNCIA DE TÍTULOS DE BARRAÇÃO - F. J. C. O. 1016

Autentico a presenja fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 23 de setembro de 2016.

Olívio de Oliveira
Escritor e Substituto

CÓPIA REDUZIDA

SELO FUNAPOP
TABELAMENTO DE NOTAS
F. J. C. O. 1016



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



095

E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRANCHITA/PR

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000
Fone/Fax: (46) 3540-1880

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Ciarini & Bressan Ltda, inscrita no CNPJ sob nº13.472.604/0001-82, com sede na Avenida Santa Catarina 327 - sala 02, Barracão/Pr, contratada pela Prefeitura Municipal de Pranchita/Pr, Pregão 17/2016, prestou à Secretaria Municipal de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, neste ano, através de sua equipe técnica, o seguinte serviço:

- Encontro de famílias do Programa Bolsa Família e Família Paranaense.
- Palestra com mulheres dos Programas Bolsa Família e Família Paranaense com o tema "A mulher e sua essência, foco na qualidade de vida".
- Palestra com o tema "Profissional ativo e participativo".
- Oficinas de arteterapia envolvendo crianças e adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ressaltamos que a empresa contratada cumpriu com suas obrigações, demonstrou idoneidade e capacidade técnica, nada constando que a desabone.

Pranchita, 26 de setembro de 2016.

Noeli Aparecida de Oliveira Algeri
Noeli Aparecida de Oliveira Algeri
Secretária Municipal de Assistência Social

Noeli A. de Oliveira Algeri
Noeli A. de Oliveira Algeri
Sec. de Promoção Social
Decreto nº 006/2009

27/09/16
E



E

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CIARINI & BRESSAN LTDA**, inscrita no CNPJ 13.472.604/0001-82, estabelecida em Barracão, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Santa Catarina 327, CEP 85700000, prestou serviço de forma voluntária e em parceria com equipe deste setor nos encontros de famílias do Programa Bolsa Família, Família Paranaense, clube de mães e mulheres em geral, sendo:

- Palestras envolvendo atividades de grupo através de atividades arteterapêuticas e gincana de momento, carga horária de 03 horas.

Ressaltamos que a empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica cumprindo com o proposto, nada constando que a desabone.

Barracão - PR, 21 de dezembro de 2015.

Adriana Lucia Santini Zandoná
Gestora do Departamento de Assistência Social

Adriana Santini Zandoná
CPF 005.824.558-80
Gestora Depto. Assistência Social
Barracão - PR

22/09/16
E



E

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CIARINI & BRESSAN LTDA**, inscrita no CNPJ 13.472.604/0001-82, estabelecida em Barracão, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Santa Catarina 327, CEP 85700000, prestou serviço em parceria com equipe deste setor nos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças, adolescentes e idosos e dos Programas Sociais (Programa Bolsa Família, Família Paranaense, Clube de mães):

- Oficinas com arteterapia com trabalhos que envolvem o indivíduo em si, trabalhos de expressões, trabalhos de artesanato voltado ao indivíduo, com carga horária de 10 horas

Ressaltamos que a empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica cumprindo com o proposto, nada constando que a desabone.

Barracão - PR, 24 de fevereiro de 2016.


Adriana Lucia Santini Zandoná

Gestora do Departamento de Assistência Social

Adriana Santini Zandoná
CPF 005.824.559-80
Gestora Depto. Assistência Social
Barracão - PR

22/02/16
E

4





ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI
 CNPJ: 77.391.258/0001-90 - Rua Menino Deus 23 – Centro - Barracão – Paraná
 FONE 49 3644-0875 - E mail: aureaspiespr@yahoo.com.br CEP 85.700.000

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Ciarini & Bressan Ltda- Me, inscrita no Cnpj 13.472.604/0001-82, com endereço na Avenida Santa Catarina, 327 em Barracão-PR, prestou o seguinte serviço na Casa Lar Pequeno Girassol:

- Oficina de arteterapia para crianças e adolescentes acolhidos, com carga horária de 12 horas.

Ressaltamos que a empresa, através de sua equipe técnica cumpriu com as suas obrigações, nada constando que a desabone.

Barracão, 21 de março de 2016.


 Aurea Spies
 Presidente da APMI



4



099 E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2016
DATA DE ABERTURA: 27/09/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: CIARINI & BRESSAN LTDA - ME
CNPJ: 13.472.604/0001-82
ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
FONE/FAX: 49 3644 2690

RECEBIDO

Em: 27/09/16

Horário: 08h:50m

Comissão de Licitações



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 068/2016 de 12/09/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV

Aos vinte e sete dias de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CIARINI & BRESSAN LTDA	13.472.604/0001-82	ELENIR FATIMA CIARINI	Sócia administrativa	434.057.460-00	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

CIARINI & BRESSAN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oficina/palestras Realizar atividade de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincanas, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação com o corpo e saúde m geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/SCFV. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com trilha ecológica e espaço para atividades, até 60 km de Santo Antonio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de : premiação de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino), pagamento de ingresso do camping e bebidas (água, refrigerantes ou suco). Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com diploma ou certificação em		SERV	1,00	4.901,00	4.901,00

Handwritten mark resembling a stylized 'u' or 'y'.

Handwritten mark resembling a stylized 'E' or '6'.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

	Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de Enfermagem, profissional de Economia Doméstica com especialização em ciência dos alimentos e controle de qualidade. (carga horária 08 horas)				
TOTAL					4.901,00


Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



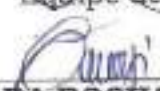
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


CIARINI & BRESSAN LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances por Lote
Pregão 68/2016

102

E

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES

Lote	1		
Fornecedor	00000	CIARINI & BRESSAN LTDA	Vencedor
Redes		Valor	
Lance Inicial		4.901,00	
1		4.901,00	


ANA MARIA BACCETTI
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE DRUM
Membro


MARELIS CRISTINA TONDE
Registro


CIARINI & BRESSAN LTDA
ELMER PATRÍCIA CIARINI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por lote

Pregão 68/2016

104

E

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
68069-1 CAVONI & BRESSAN LTDA	15.472.609/0001-02	Classificad	4.001,00

Qtd. lotes desclassificados: 000
Qtd. lotes frustrados: 000

[Handwritten signature]



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 68/2016

105

6

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sl
Fornecedor: 50595-1 CARIÑA & BRESSAN LTDA					CNPJ: 13.473.934/0001-02	Telefone: 8339442000	Status: Classificado	4.901,00
Representante: 568565-9 ELENIR FATIMA CARIÑI								
Lote 001 - Lote 001							4.901,00	4.901,00
001	Oficina peitoral Realizer atividade de Ine	DE	1,00	Classificado		4.901,00	4.901,00	*
VALOR TOTAL:								4.901,00

8



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relação de Participantes
Pregão 68/2016

106

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 125/2006			
50668-1	13.472.609/0001-62	CIARINI & BRESSAN LTDA	Classificado
Código de fornecedor: 001			
Código de fornecedor: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - Processo nº 417/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CIARINI & BRESSAN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oficina/ palestra Realizar atividade de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincanas, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância das cuidados com a alimentação com o corpo e saúde m geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/SCFV. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com trilha ecológica e espaço para atividades, até 60 km de Santo Antonio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de : premiação de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino), pagamento de ingresso do camping e bebidas (água, refrigerantes ou suco). Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de Enfermagem, profissional de Economia Doméstica com especialização em ciência dos alimentos e controle de qualidade. (carga horária 08 horas)		SERV	1,00	4.901,00	4.901,00
TOTAL							4.901,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/09/2016.

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregocira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/09/2016
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 1139
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/09/2016
JORNAL: TRIBUNA
EDIÇÃO: Regional
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.451 - Data: 27/09/16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 83/2016, de 06 de setembro de 2016, cujo objeto é: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais diversos em pacientes encaminhados pela "Casa de Saúde" do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos do Estado e próprios e a adjudicação em favor das seguintes empresas:

EMPRESAS	RE TOTAL
MODER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	10.150,00
LABORATORIO UNICLIADA CONCEICAO LTDA ME	11.687,49
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 20.837,49

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 27 de setembro de 2016.
MOACIR RAMONDINI - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

Termo Aditivo nº 102/2016 - AO CONTRATO 252/2016.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CORADIN & CORADIN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 08/09/2017.

DATA: 08/09/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 283/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e P.S.I. TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente utilizado na aplicação de testes de avaliação psicológica em paciente e alunos do Município de Santa Izabel do Oeste PR, por um período de 10 (dez) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 09/07/17.

VALOR TOTAL: R\$ 1.597,12 (mil quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos).

DATA: 09/09/16.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.458/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 105, da Lei 1.960/09,

RESOLVE:

CONCEDER, a senadora IVANETE DAMBROS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10 de Setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Oriña-Prefeito Municipal

Ciente

PORTARIA Nº 19.448/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido BADIWAN ABDEL JABER ocupante do cargo eletivo de Médico, lotado no Departamento de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 31 de Junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Publique-se.

Ricardo Antonio Oriña-PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 10361/2016, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016-Processo nº 417/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SCIPV

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - prego por ITEM

CIVRINI & BRESSIAN LTDA

ITEM 1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/09/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - Processo nº 417/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

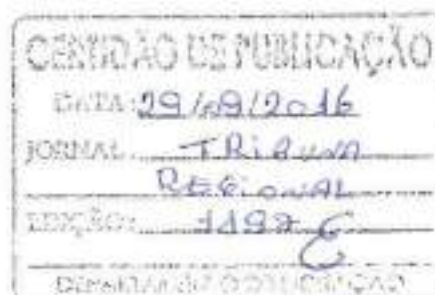
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CIARINI & BRESSAN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Oficina/ palestras Realizar atividade de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincanas, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação com o corpo e saúde m geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/SCFV. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com trilha ecológica e espaço para atividades, até 80 km de Santo Antonio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de : premiação de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino), pagamento de ingresso do camping e bebidas (água, refrigerantes ou suco). Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de Enfermagem, profissional de Economia Doméstica com especialização em ciência dos alimentos e controle de qualidade. (carga horária 08 horas)		SERV	1,00	4.901,00	4.901,00	
TOTAL							4.901,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/09/2016.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
 Prefeito Municipal em Exercício



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016-Processo nº 417/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SCFV CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.898, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar; EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Oficina/palestra/Realizar atividades de integração, socialização e fortalecimento de vínculo, através de atividades lúdicas, jogos, dinâmicas de grupo, teatro, música, dança, etc. visando a integração e ao fortalecimento do vínculo com a comunidade com o grupo e com o pessoal em geral, sendo em parceria com o CRAS/SCFV. Sendo sua execução feita em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em ambiente com vídeo projetor e som para atividades, de 30 dias de São Antonio do Sudoeste, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, disponibilizando-se, contratação de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com especialização em técnicas em atendimento individual de Entregues de Serviços de Referência, profissional de Economia Doméstica com especialização em técnicas de limpeza e conservação de roupas, carga máxima de 30 horas.		SERV	1,00	4.991,00	4.991,00
TOTAL						4.991,00

Homologo a presente licitação
São Antonio do Sudoeste-PR, em 27/09/2016.
SERGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CIARINI & BRESSAN LTDA
CNPJ Nº 13.472.504/0001-82
Representante: ELENIR FATIMA CIARINI
CPF nº 434.657.460-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SCFV. VALOR TOTAL: R\$ 4.991,00 (Quatro Mil, Novecentos e Um Reais)
VIGÊNCIA: 25/09/2017
São Antonio do Sudoeste, em 27/09/2016.
SERGIO ANTONIO DE MATTOS-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.612, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomear candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.118, de 04-12-2015.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Márcia Aparecida Kalinski Spoliar, RG nº 10.105.170-6-SSP-PR, para o Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 27 de setembro de 2016,
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.613, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre homologação de férias a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias aos servidores abaixo nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Anos Anterior	Período Exercício Atual
Deise Maria Rossi Gasparetto	30	11.04.15 a 11.12.15	26.09.16 a 16.10.16
Janete Senzani	30	02.12.15 a 02.12.15	21.09.16 a 20.09.16
Adriana Bonato	30	18.12.15 a 18.04.16	22.09.16 a 21.10.16

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 27 de setembro de 2016,
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Validar cursos de capacitação promovidos pela S.M.E.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.839/2014,
RESOLVE

Art. 1º Validar os cursos de capacitação promovidos e / ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Data de realização	Evento	Formador	Carga Horária
2016	Curso de atualização de Prática Pedagógica	20 horas	06 horas
2016	Cursos presenciais realizados em 2015 - Plano de Ações Articuladas	Organização Fielite	22 horas
2016	Programa de leitura	Traciara Cangelosi	08 horas
2016	Programa A União Faz a Vida	Serviço e Programa Municipal de São João	24 horas
2016	Programa A União Faz a Vida - Exatidão e Ajustagem de Projeto (servidores)	Secretaria Municipal de Educação de São João	20 horas
2016	Programa Um Olhar para o Futuro	Cristina Rodas	10 horas
2016	Programa de Apoio Artístico - PAAR	Secretaria Municipal de Educação	08 horas
2016	Validação Profissional (Substituição)	Prof. Aurélio Sato (110) / Prof. Cláudia Cristina Pádua	08 horas
2016	Formação Continuada para Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação	16 horas
2016	Exercício massetero do Pólexe Pulgar e Costado	UNICAMP	14 horas
2016	Projeto Atualização entre as duas etapas de Curso Funcional para Anos Iniciais (1º ano e Anos Finais (2º ano)	Prof. Gleide de Lúcia Chiquiza Mourão	20 horas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João, 20 de setembro de 2016.
Fabiana Bich-Secretária Municipal de Educação

***Aviso de Licitação**
Pregão Eletrônico nº 87/2016.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 13 do mês outubro de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2016, que tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, informática e móveis entre outros, para atender unidades de atenção primária do município, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João - PR-Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde (Programa - APSUS), de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2016. Recebimento das lances: a partir das 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2016. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@stjmail.com, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. São João, 27 de setembro de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 171/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CIARINI & BRESSAN LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CIARINI & BRESSAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.472.604/0001-82, com sede na cidade de Barracão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12818	Oficina/ palestras realizar atividade de integração, socialização e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, gincanas, dinâmicas de grupo, debate sobre "qualidade de vida da criança e do adolescente e da importância dos cuidados com a alimentação com o corpo e saúde in geral", sendo em parceria com a equipe técnica do CRAS/SCFV. Sendo que as atividades serão em espaço de lazer diferenciado, preferencialmente em camping com trilha ecológica e espaço para atividades, até 60 km de Santo Antonio do Sudoeste, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, com disponibilização de : premiação de gincanas (mínimo de 10 prêmios) alimentação para até 50 crianças e adolescentes, técnicos e acompanhantes (lanche matutino, almoço e lanche vespertino), pagamento de ingresso do camping e bebidas (água, refrigerantes ou suco). Atividade deverá ser realizada no mês de setembro de 2016. Sendo necessário a disponibilidade de profissional de Serviço Social ou Psicólogo, Profissional com diploma ou certificação em Arteterapia, profissional de Enfermagem ou técnico de Enfermagem, profissional de Economia Doméstica com especialização em ciência dos alimentos e controle de qualidade. (carga horária 06 horas)		SERV	1,00	4.901,00	4.901,00
TOTAL								4.901,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.901,00(Quatro Mil, Novecentos e Um Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As futuras deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2042	09.002.08.244.0801.2051	754	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de serviço, de acordo com a necessidade da secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de setembro de 2016


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
 Prefeito Municipal


CIARINI & BRESSAN LTDA
 CNPJ N°: 13.472.604/0001-82
ELENIR FATIMA CIARINI
 CPF N°: 434.057.460-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
 CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
 CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CIARINI & BRESSAN LTDA

CNPJ Nº 13.472.604/0001-82

Representante: ELENIR FATIMA CIARINI

CPF nº 434.057.460-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/SCFV.

VALOR TOTAL: R\$ 4.901,00 (Quatro Mil, Novecentos e Um Reais)

VIGÊNCIA: 26/09/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/09/2016
JORNAL:	DIGEM
FOLHA:	1199 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/09/2016
JORNAL:	TRIBUNA Regional
FOLHA:	1199 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016-Processo nº 417/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRASI/SCFV. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Oficina/palestra Realizar atividades de integração, socialização e fortalecimento de vínculo, para atender o Programa da Assistência Social-CRASI/SCFV. Critério de Julgamento das Propostas: Menor Preço, Por Item. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. Empresa Vencedora - preço por ITEM	SErv	1,00	4.901,00
TOTAL					4.901,00

Homologação e apresentação:

Santa Antonia do Sudoeste-PR, em 27/09/2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CIARINI & BRESSAN LTDA

CNPJ Nº 13.472.804/0001-82

Representante: ELENIR FATIMA CIARINI

CPF Nº 434.057.460-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA/PALESTRAS COM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA ATENDER O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRASI/SCFV.

VALOR TOTAL: R\$ 4.901,00 (Quatro Mil Novecentos e Um Reais)

VIGÊNCIA: 26/09/2017

Santa Antonia do Sudoeste, em 27/09/2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.612, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.116, de 04-12-2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcia Aparecida Kainoski Spilaker, RG nº 16.105.170-6-SSP-PR, para o Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 27 de setembro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.512, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre homologação de férias a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias aos servidores adiante nominados, consoante:

Nome	Data	Período Anual	Período Compensativo
Deise Marc Rassi Gasparetto	30	11.04.15 a 11.12.15	26.05.16 a 13.10.16
Janete Barzotti	30	02.12.15 a 02.12.15	01.05.16 a 26.05.16
Juliana Barzotti	30	14.03.15 a 14.04.15	22.05.16 a 01.10.16

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 27 de setembro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Valida cursos de capacitação promovidos pela S.M.E.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.539/2014.

RESOLVE

Art. 1º Validar os cursos de capacitação promovidos e / ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Data de realização	Evento	Realizador	Carga Horária
2016	Curso de Atualização de Professores Regulares	SEDUC	06 horas
2016	Cursos presenciais autorizados para a Educação - Plano de Ação de Autocuidado	Organização Paulista	08 horas
2016	Programa de férias	Procuradoria Geral	08 horas
2016	Programa A União Faz a Vida	Sindicato Paroquial Municipal de São João	24 horas
2016	Programa A União Faz a Vida Educação e Aplicação de Projetos Interdisciplinares	Secretaria Municipal de Educação de São João	20 horas
2016	Programa Um Olhar para o Futuro	Cristianópolis	16 horas
2016	Programa de Ação Articulada- PAR	Secretaria Municipal de Educação	08 horas
2016	Integração Profissional (Médicos)	Prof. Aurélio Souza Junior Prof. Clea Dalryne Pinco	08 horas
2016	Formação Continuada para Professores	Secretaria Municipal de Educação	16 horas
2016	Encontros Paroquiais de Professores Pastores Educadores	UNICEM	16 horas
2016	Projeto Articulação entre os três níveis do Ensino Fundamental: Anos Iniciais (1º ano) e Anos Finais (5º ano)	Prof. Cibele de Lede Crispiana Moreira	02 horas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 20 de setembro de 2016.

Fabiana Birch-Secretária Municipal de Educação

***Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 87/2016.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 13 do mês outubro de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2016, que tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, informática e móveis entre outros, para atender unidades de atenção primária do município, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João - PR-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Programa - APSUS), de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2016. Recebimento das lances: a partir das 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2016. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 48- 3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@hotmail.com, ou através do site: www.licitacoes.com.br. São João, 27 de setembro de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.